



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1198/2023
(à MPV 1198/2023)**

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“Art. O Poder Executivo enviará anualmente às Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal relatório de avaliação do programa instituído pelo caput do artigo primeiro.”

JUSTIFICAÇÃO

Acreditamos ser de fundamental importância à avaliação desta política pública que tem um potencial enorme para mudar para melhor a vida de milhões de brasileiros. O objetivo principal do projeto é de tentar diminuir a evasão escolar que atinge quase 24% na última série do ensino médio, segundo o Censo Escolar.

O Poder Legislativo deve acompanhar a execução e avaliar esta política pública de forma a que ela seja eficiente na consecução de seus objetivos

Sala da comissão, 4 de dezembro de 2023.

**Deputado Tião Medeiros
(PP - PR)**

